



**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A.**

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A

Rodovia Dom Pedro I, Km 140,5 - Bairro Jardim Santa Mônica - CEP 13082-902 - Campinas - SP

## TERMO ADITIVO

Campinas, 16 de novembro de 2023.

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021[1], QUE ENTRE SI, CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA/CAMPINAS E A INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA.**

**PROTOCOLO SEI N. CEASA.2021.00000626-02**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 111/2021**

**CONTRATO N.º 022/2021**

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS**, sociedade de economia mista de âmbito municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.608.776/0005-98, estabelecida na Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km. 140,5 - Pista Norte, Campinas/SP, neste ato representada por seu **DIRETOR PRESIDENTE – VALTER APARECIDO GREVE**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 6.046.485 SSP/SP, e inscrito no CPF nº 365.481.978-87, por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – JOSÉ GUILHERME LOBO**, brasileiro, casado, administrador, carteira de identidade nº 23.612.102-9 SSP/SP e CPF/MF nº 219.742.268-59, e por seu **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL – CLAUDINEI BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 18.406.151 SSP/SP, e inscrito no CPF nº 079.624.198-81, todos com endereço profissional na cidade de Campinas/SP, e de outro lado, como **CONTRATADA: INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A**, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 48.197.859/0001-69, estabelecida na Avenida Benedito de Campos, nº 853, Bairro Jardim do Trevo, Campinas-SP, CEP 13030-100, neste ato representada por seu **DIRETOR PRESIDENTE - ELIAS TAVARES BEZERRA**, portador do RG nº 41.742.021-3 SSP, e do CPF nº 321.181.278-47 e por seu **DIRETOR DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - RODOLFO COVER DE SANTI**, portador do RG nº 22.369.966-4 e do CPF nº 123.686.378-00, ambos com endereço profissional na cidade de Campinas/SP, resolvem celebrar este termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

**1.1.** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, **iniciando-se em 09/12/2023** e se **encerrando em 08/12/2024**, com fulcro no art. 71 da lei nº 13.303/2016 bem como, previsão na cláusula segunda do contrato inicial.

### SEGUNDA – DO VALOR

**2.1.** Em face da aplicação do reajuste previsto na cláusula quarta do contrato inicial[2], o valor total **estimado** da presente contratação passa a ser de **R\$ 126.765,00 (cento e vinte e seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais)**, **representado pelo valor de R\$ 84,51 (oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) por centímetro/coluna publicado**, da forma como segue:

Item	Descrição dos Serviços	Valor Centímetro/ Coluna Publicado - R\$	Valor Total Estimado - R\$
------	------------------------	--	-------------------------------

01	Publicação legal dos atos, no Diário Oficial do Município de Campinas - DOM - Estimado: 1.500 centímetros/coluna	84,51	126.765,00
----	--	-------	------------

### TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem em vigor e inalterados, o objeto e as demais cláusulas do contrato inicial e aditamentos que não colidirem com este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento para que produza os efeitos de direito.

Campinas, 16 de novembro de 2023.

#### Assinam eletronicamente pela Contratante - Ceasa/Campinas:

Valter Aparecido Greve

José Guilherme Lobo

Claudinei Barbosa

#### Assinam eletronicamente pela Contratada – Informática de Municípios Associados S/A:

Elias Tavares Bezerra

Rodolfo Cover de Santi

#### Assinam eletronicamente como testemunhas:

Talita Cosme de Oliveira - RG. n.º 46.873.844-7

Carlos Daniel Soares de Oliveira – RG. n.º 10.767.034-3

---

[1] Prestação de serviços de publicação legal dos atos no Diário Oficial do Município – DOM.

[2] IPCA Out/2023 – divulgado em 10/11/2023 – 4,82%.

---



Documento assinado eletronicamente por **TALITA COSME DE OLIVEIRA, Chefe de Setor**, em 17/11/2023, às 17:23, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO COVER DE SANTI, Diretor(a) de Inovação e Desenvolvimento**, em 21/11/2023, às 19:18, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS TAVARES BEZERRA, Diretor(a) Presidente**, em 22/11/2023, às 10:56, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDINEI BARBOSA, Diretor(a) Técnico e Operacional**, em 24/11/2023, às 06:40, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **VALTER APARECIDO GREVE, Diretor(a) Presidente**, em 24/11/2023, às 10:32, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GUILHERME LOBO, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 27/11/2023, às 17:22, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS DANIEL SOARES DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo I**, em 28/11/2023, às 08:33, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **9576227** e o código CRC **603F3976**.

---